TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO — Ro.

RESOLUÇÃO Nº 04/73 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 973

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pôrto Velho a efetuar a Suplementação das verbas do ORÇAMENTO da Câmara do exercício de 1973.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO autorizada a efetuar a Suplementação das dotações do ORÇAMENTO vigente na forma abaixo discriminada:

3.1.1.1	- Pessoal Civil	40.334,45
01	- Vencimentos e vantagens fixos	34.703,20
3.1.2.0	- Material de Consumo	95,00
3.2.3.3	- Salário Familia	11.214,20
4.1.3.1	- Máquinas, Motores e Aparelhos	86.346,85

Art. 2º - Para atender a Suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulado o saldo das dotações abaixo, também do ORÇAMENTO vigente desta Câmara:

3.1.1.0	- Pessoal Civil	720,00
02	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil	23.425,75
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	4.432,10
3.1.4.0	- Encargos Diversos	400,00
3.2.1.5	- Instituições Privadas	47.000,00
4.1.3.4	- Automoveis e outros veiculos de tração mecânica	10.369,00
4.1.4.0	- Material Permanente	86.346,85

Art. 3º - Esta Resolução tem base no art. 41,item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, com seus efeitos retroagindo a 1º de dezembro do corrente ano.

- Cloter Saldanha Mota -
PRESIDENTE

- Paulo Struthos Filho -
1º Secretário